



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.635
de 30 de setembro de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fernando Aparecido Carmoni)

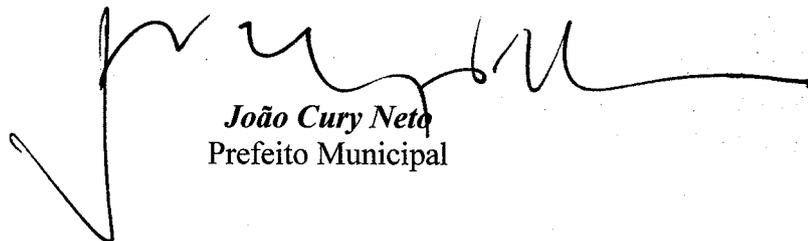
*“Inclui no Calendário Oficial do Município
o DIA DO SKATISTA”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “DIA MUNICIPAL DO SKATISTA”, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro de cada ano.

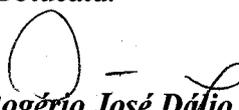
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de setembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dácio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente